



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 51-2023**

**22 de dezembro de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 51-2023**

Quartel em Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/12/2023	7h – 7h	Sábado	Cap BM IMBROSIO
17/12/2023	7h – 7h	Domingo	Cap BM NILTON
18/12/2023	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM TREVISAN
19/12/2023	7h – 7h	Terça-feira	Cap BM ROBERTO
20/12/2023	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM MARTINS
21/12/2023	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM TIMMERMANN
22/12/2023	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM BRESSAN

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas:

- SGP-e CBMSC 825/2023 (Escala de Serviço da 1ª/1ª/1ºBBM de 2023 - Estreito)
- SGP-e CBMSC 571/2023 (Escala de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2023 - COBOM)
- SGP-e CBMSC 692/2023 (Escala de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2023 - GBS, Escalas de Serviço do 1º/1º/2ª/1ºBBM de 2023 - Rio Tavares e Escalas de Serviço do 2º/1º/2ª/1ºBBM de 2023 - Centro)
- SGP-e CBMSC 238/2023 (Escala de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2023 - Trindade/Barra/Canasvieiras)

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N° 10/23/1ºBBM

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do serviço Operacional no 1ºBBM, durante a alta temporada de verão e dá outras providências.

O SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

#### **1 FINALIDADE**

Regulamentar o serviço de Operacional no 1ºBBM, durante a alta temporada de verão.

#### **2 REFERÊNCIAS**

- a) Doutrina de emprego operacional do CBMSC.
- b) ORDEM DE SERVIÇO N° 29/23/ComdoG: Estágio Supervisionado do Curso de Formação de Praças (CFP)

#### **3 SITUAÇÃO**

a) Durante a período de operação veraneio existe a necessidade do 1ºBBM encaminhar efetivo militar para realizar a coordenação das praias e gerenciar os guarda-vidas civis, esse efetivo, em sua maioria, são militares das guarnições de serviço do 1ºBBM;

b) Nesta temporada o 1ºBBM contará com o apoio de 44 alunos-soldados em formação no CEBM e com mais 03 bombeiros militares que vieram movimentados de outros batalhões/diretorias para o 1ºBBM com objetivo de atuar no período de alta temporada.

c) Diante deste cenário, faz-se necessário organizar as guarnições de serviço de forma a melhor atender as demandas do 1ºBBM, mantendo a qualidade e a segurança do atendimento operacional.

#### 4 MISSÃO

a) Geral: prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

b) Específica: Regulamentar o serviço de Operacional no 1ºBBM, durante a alta temporada de verão.

#### 5 OBJETIVOS

a) Padronizar a confecção das escalas de serviço pelos sargenteantes no âmbito do 1ºBBM.

b) Alinhar o despacho de viaturas para o atendimento de ocorrências, considerando a nova composição das guarnições de serviço durante a temporada.

#### 6 EXECUÇÃO

##### 6.1 Aos Sargenteantes

a) As guarnições de serviço operacional do 1ºBBM, deverão ter seguinte composição:

1. Os quartéis do **Estreito, Rio Tavares, Canasvieiras e Barra da Lagoa**, em que o efetivo é composto de 6 integrantes, dos quais possuem 2 (dois) Bombeiros Militares (BM) formados, a guarnição deverá ser composta da seguinte forma:

I) ASU: 1 BM; 1 AI Sd e 1 BC;

II) ABTR: 1 BM; 1 AI Sd e 1 BC;

2. Para o quartel do Bombeiro **Central**, em que o efetivo é composto de 3 (três) integrantes dos quais possuem 2 (dois) Bombeiros Militares (BM) formados, a guarnição deverá ser composta da seguinte forma:

I) ABTR: 2 BM; 1 AI Sd ou 1 BC;

II) Quando houver apenas 01 (um) Bombeiro Militar (BM) formado, a composição da guarnição deverá ser formada por 1 BM, 1 AI Sd e 2 BCs.

3. Para o quartel da **Trindade**, em que o efetivo é composto de 7 ou 8 integrantes, segue:

I. Quando houver 4 (quatro) Bombeiros Militares (BM) formados, as guarnições ficarão:

Ia) ASU: 1 BM; 1 AI Sd e 1 BC;

Ib) ABTR: 2 BM e 1 AI Sd;

Ic) AT: 1 BM e 1 BC

II. Quando houver 3 (três) Bombeiros Militares (BMS formados), as guarnições ficarão:

IIa) ASU: 1 BM; 1 AI Sd e 1 BC;

IIb) ABTR: 1 BM; 1 AI Sd e 1 BC;

IIc) AT: 1 BM (poderá ser escalado um BC para compor a guarnição)

4. Para o quartel do **GBS**, as guarnições serão compostas de Bombeiros Militares com as devidas capacitações para executar as funções pertinentes às características de atendimento do quartel, sendo composta por 3 (três) Bombeiros Militares.

b) Qualquer alteração ou necessidade de ajuste que julgarem necessária para melhor funcionamento do serviço, poderá ser realizada, desde que seja consultado o comandante do pelotão e/ou comandante de companhia e mantendo as viaturas devidamente ativadas.

c. Os condutores das viaturas deverão ser Bombeiros Militares formados ou Bombeiros Comunitários, obviamente, devidamente habilitados e, preferencialmente, com curso de Conductor de Veículo de Emergência. **OBS: Alunos Soldados estão impedidos de conduzir viaturas operacionais.**

d. Para assunção de funções nas guarnições deverá ser respeitada a antiguidade conforme padrões institucionais, nos quais bombeiros militares, formados ou não, deverão ter a precedência em relação aos Bombeiros comunitários, no entanto, as guarnições deverão atuar de forma harmônica, mantendo a camaradagem e o respeito para melhor atender as demandas proporcionando qualidade no atendimento.

e. Caso haja efetivo maior do que o citado nos itens anteriores, em cada OBM específica, fica a distribuição do efetivo excedente nas guarnições a critério dos comandantes, sargenteantes e/ou chefe de socorro.

f. Caso haja necessidade de ajustes por ordem técnica, por exemplo – falta de condutores, os sargenteantes ficam autorizados a realizar os ajustes necessários para o bom andamento do serviço, com anuência do respectivo comandante de pelotão e/ou comandante de companhia.

## 6.2 Ao COBOM e as Guarnições de serviço

Considerando a composição das guarnições do 1º BBM na alta temporada de verão, composta de maneira a não ficar com OBMs em situação de acionamento intercalado (pula-pula), os acionamentos de viaturas para o atendimento de ocorrências, de maneira geral, ficarão da seguinte forma:

a). Acionamento para ocorrências consideradas leves, sejam para o ABTR ou para o ASU, devem seguir e manter os protocolos atuais de acionamento;

b) Ocorrência de **Combate a Incêndio Estrutural ou Resgate Veicular deverá ser acionado o trem de socorro da OBM (ASU+ABTR) do quartel mais próximo ao local do sinistro para atendimento, assim como, deverá ser acionado, para apoio, um caminhão mais próximo do quartel principal que atenderá o incidente**, desta forma, sempre haverá pelo menos dois caminhões empenhados para atendimento de ocorrências desta natureza.

**OBSERVAÇÃO:** O acionamento deverá ser imediato e concomitantemente. Não deverá ser aguardado uma guarnição chegar ao local (J10) para posterior acionamento de apoio. As viaturas devem ser acionadas juntas e, posteriormente, se não for necessário o apoio, poderá ser cancelado acionamento (QTA), caso algumas das guarnições, ao chegar ao local, passar essa informação.

Exemplo: Incêndio no Bairro Ribeirão da Ilha. Deverá ser acionado o trem de socorro do Rio Tavares (ASU+ABTR). Acionar, também, o caminhão do Centro em apoio.

c) Caso a viatura ASU do trem de socorro da OBM mais próxima há algum incidente citado no item anterior estiver em atendimento ocorrência, deverá ser acionado o ABTR da OBM mais próxima ao sinistro e o trem de socorro da OBM que apoiará o atendimento.

Ex: Se o ASU de Canasvieiras estiver em atendimento de ocorrência e o sinistro ocorrer no bairro Cachoeira do Bom Jesus, deverá ser acionado o ABTR de Canasvieiras e trem de socorro da OBM da Trindade (ABTR+ASU ou ABTR+AT).

d) Resumidamente, em todas ocorrências de Combate a Incêndio Estrutural ou Resgate Veicular, haverá ao menos 2 ABTRs empenhados para atendimento, assim como uma viatura ASU.

e) As guarnições da OBM do Centro e do ABTR da OBM Trindade deverão ser preservadas para acionamento prioritário de ocorrências de Combate a Incêndio Estrutural ou Resgate Veicular, seja para atendimento direto ou para apoio, evitando acionamento para ocorrências não emergenciais, nas quais, a guarnição possa ficar retida, não permitindo acionamento imediato para ocorrências de maior risco.

f) Ocorrências de maior amplitude, seja qual for a natureza - APH, resgates de forma geral, resgates de animais, apoios, tentativa de suicídio, dentre outras – fica autorizado ao chefe de socorro realizar o deslocamento do trem de socorro da OBM, prioritariamente, com todas viaturas, mas, poderá também, compor uma única viatura através do sistema de acionamento intercalado (pula-pula), se assim julgar pertinente para o atendimento da ocorrência com maior segurança.

g) Cabe aos chefes de socorro e/ou comandantes de guarnição (ASU, ABTR ou AT) a análise e avaliação de cada acionamento para verificar se a ocorrência necessitará do deslocamento do trem de socorro para garantir a segurança da equipe.

## **7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Nenhuma guarnição do 1ºBBM ficará no sistema de acionamento intercalado (pula-pula). Quando alguma situação forçadamente exigir essa situação deverá imediatamente ser

informado o comandante do pelotão e/ou comandante da companhia, além de informar no grupo operacional do COBOM. Estes, por sua vez, deverão comunicar o subcomandante do Batalhão.

b) Casos não descritos nesta ordem serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar.

c) Esta ordem entra em vigor a contar de 23 de dezembro de 2023 e será revogada, automaticamente, no dia 16 de fevereiro de 2024.

**Major BM FERNANDO IRENO VIEIRA**  
Subcomandante do 1ª BBM - Florianópolis

## **PORTARIA**

### **PORTARIA N° 798/CBMSC, de 18/12/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto n° 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR Mtcl 921.269-8 ODENICIO Olivio Coelho**, para atuar em função operacional no 1ºBBM – Florianópolis, no período de 22/12/2023 a 21/12/2025, conforme processo n° CBMSC 30723/2023.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração.

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **APRESENTAÇÃO**

Em 16 de dezembro de 2023, do 1º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, do 2º/3ª/1º BBM (SSCI), por conclusão de Licença Especial.

Em 17 de dezembro de 2023, do 2º Sgt BM Mtcl 924040-4 ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO, do 1º/1º/3ª/1ºBBM (Barra da Lagoa), por conclusão de férias regulamentares.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM

## **LUTO**

A contar de 17 de dezembro de 2023, do 3º Sgt BM JIOVANI APARECIDO BARBOSA do 1º/3ª/1º BBM (Trindade), 8 (oito) dias regulamentares, em razão do falecimento de seu irmão Ismael Donisete Barbosa, conforme declaração de óbito, dou o seguinte parecer:

1. concedo;
2. inserir no SIGRH; e
3. publique-se.

1º Tenente BM JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO  
Respondendo pelo Comando da 3ª/1º BBM

## **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **APRESENTAÇÃO**

Em 15 de dezembro de 2023, do Cb BM Mtcl 930587-4 FELIPE ROSA, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 de dezembro de 2023, do Cb BM Mtcl 922848-9 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, do 2º/3ª/1ºBBM (SSCI), por conclusão de férias regulamentares.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante da 3ª/1ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 1º RPM, no dia 18 de dezembro de 2023, o Cb BM Mtcl 931698-1, RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 60 (sessenta) dias para seu tratamento, a contar de 18 de Outubro de 2023. Assina: Glauco Tinoco Anache Cap Med PMSC Mtcl 933881-0 CRMSC 9762

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART  
Sargenteante da 2ª/1ºBBM

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM no dia 8 de dezembro de 2023, o Cb BM BM Mtcl 932418-6 LUCAS LEONIDAS RIBEIRO, do 1º/3ª/1ºBBM (Trindade), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 02/12/2023”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGER, Cap Med PM Mtcl 933650-2 CREMESC: 12165

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 22/12/2023)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 20 de dezembro de 2023, o Cb BM Mtcl 932454-2 RENAN MORAES KINCHESKI, do 2º/1º/3ª/1º BBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento, a contar de 30/11/2023”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC:9762.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES  
Sargenteante 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 22/12/2023)

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – REQUISIÇÃO POLICIAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

**Ofício nº.1734/2023/SP**

Florianópolis/SC, 13 de dezembro de 2023  
**PCSC**

**Ao Senhor(a) Comandante**  
**1º Batalhão da Bombeiro Militar de Santa Catarina**

Visando instruir o IP 476/22, Reiteramos a Vossa Senhoria, os termos do ofício 1563/2023, solicitando o comparecimento dos Bombeiros Militares: Nicolas Paolo Zanella, Daniel Manoel da

Rocha, Guilherme Zanon e Richard Locks Stupp, no dia 20/12/2023 as 14h00min. na 1º Delegacia De Policia De Florianópolis, falar com a escrivã Salete Aparecida Pereira , no 1 andar.

Atenciosamente,

**ABEL MATOVANI BOVI**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**

ASSINA:

**Maj BM Fernando Ireno Vieira**  
Subcomandante do 1º BBM  
Respondendo pelo comando do 1º BBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **55LXL71D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO IRENO VIEIRA** (CPF: 030.XXX.879-XX) em 04/01/2024 às 15:28:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 10:53:29 e válido até 25/03/2119 - 10:53:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE3MI8xNzJfMjAyM181NUxYTDcxRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000172/2023** e o código **55LXL71D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.